



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos para não deixar nossa Unidade de Saúde desabastecida, para melhor atendimento e distribuição a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 05 de Março de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, foi vencedora nos itens 09,11,12,13,14,25,41 e 50 a empresa **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA** no valor de **R\$ 340,40 (Trezentos quarenta reais e quarenta centavos)**, nos itens 46,47,49,53,55,56 e 57 foi vencedora a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 1.280,10 (Um mil reais duzentos e oitenta reais e dez centavos)**, nos itens 06,15,18,19,20,21,22,23,31,37,38 e 39 foi vencedora e empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 1.308,00 (Um mil trezentos e oito reais)** e nos itens 10,28,29 e 30 foi vencedora a empresa **GIOVANE PINHEIRO VARGAS** no valor de **R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)**, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 05 de Março de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal